



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria nº. 279, 08 de julho de 2025.

Determina a relocação da servidora Ana Flávia Rodrigues Lopes nomeada para o cargo de Assistente de Secretaria de acordo Decreto nº. 5.830/2025, passando a exercer a função perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA através da Comarca de Ibirataia, nos termos do Convênio nº 049/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Lei Municipal nº. 1.267, de 20 de janeiro de 2025 dispõe sobre a estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo Municipal, constituída de órgãos, cargos e funções organizacionais e administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando que o município de Ibirataia firmou Convênio de Cooperação Administrativa perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA), tendo como objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento jurisdicional à comunidade de Ibirataia, através da colaboração recíproca dos partícipes, dentre elas a colocação de servidores à disposição do TJ-BA sem ônus para este;

Considerando o disposto no Convênio nº 049/2025 celebrado entre o Município de Ibirataia e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA, com vistas à cooperação institucional para fins de atuação conjunta no âmbito do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC, unidade do Poder Judiciário responsável por promover a solução consensual de conflitos, como conciliação e mediação, tanto em processos judiciais como pré-processuais;

Considerando a solicitação da Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) para cessão de servidor municipal com qualificação técnica compatível para atuação administrativa no âmbito do CEJUSC, conforme diretrizes do referido Convênio objetivando o oferecimento de atendimento e orientação aos cidadãos, visando a resolução de problemas através do diálogo e da busca por acordos.

Considerando o interesse público na promoção do acesso à justiça, da mediação de conflitos e da cultura da paz, nos moldes da Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Decreto Judiciário nº 467/2021 do TJBA;

R E S O L V E:

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001128

Estado da Bahia - terça-feira, 8 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 1º. Determinar a relocação da servidora Sr. Ana Flavia Rodrigues Lopes, portadora do RG nº. 15.XXX.XXX-99 /SSP-BA, CPF nº. 050.XXX.XXX-03, Matrícula Funcional nº. 6578, nomeada para o cargo de Assistente de Secretaria de acordo Decreto nº. 5.830, de 7 de maio de 2025, que passará a exercer a respectiva função perante o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ-BA através da Comarca de Ibirataia, nos termos do Convênio nº 049/2025.

Art. 2º. A servidora exercerá sua função como Assistente de Secretaria no CEJUSC, em conformidade com as diretrizes previstas no Convênio nº 049/2025 e demais normativas expedidas pelo TJ-BA, especialmente o Decreto Judiciário nº 467/2021, podendo para tanto, no que couber, expedir todo e qualquer ato administrativo necessário para o fiel cumprimento do referido Convênio.

Art. 3º. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) através da Comarca de Ibirataia estabelecer o controle da carga horaria, escala de trabalho, cronograma de atividades e demais ações a serem desenvolvidas visando o pleno atendimento do Convênio nº. 049/2025.

Art. 4º. A cessão da servidora se dará sem ônus para o TJ-BA, mantendo-se os encargos de remuneração a cargo do Município de Ibirataia.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal